



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO INDIVIDUAL

Exonera AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **MARCELO TOMAZ**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 15.708.390 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 109.941.627-23, filho de Osmar Tomaz e Eva Alves Tomaz, residente e domiciliado à Rua Arlindo de Freitas, s/nº, Bairro Nova Munique, município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, do cargo comissionado de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, referência “**CC-5**”, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal